



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPALCNPJ  
11.240.256/0001-92



Documento Assinado Digitalmente por: BRUNO DOS SANTOS CALDAS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: daee79b1-0f0a-45ff-b585-69f6038a2e78

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC N°. 153/2021, 15 de Dezembro de 2021, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2021 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA para saneamento das irregularidades. Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Angelim 09 de Março de 2022.

**Bruno dos Santos Caldas**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Angelim.